

estado do paraná 000004 Município de Vere

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÂ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

LEI Nº 184/17 Data 10/07/17

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar medicamentos para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, autorizado a repassar para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.898.378/0001-16, com sede Rua José Alberton nº 206, na cidade de Verê, Estado do Paraná, medicamentos visando o atendimento a população do Município.

Parágrafo único. Os medicamentos serão Adquiridos pelo Município através de Processo Licitatório.

Art. 2º- o valor do medicamento a ser repassado não poderá ultrapassar a R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e serão entregues em 12 cotas mensais e consecutivas, em aproximadamente 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 3º- O prazo de execução e vigência desta Lei será da sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta concessão serão contabilizadas em dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento de 2018, dotação orçamentária suficiente para a cobertura dos valores remanescente deste exercício.

Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Préfeito Municipal de Verê em 10 de

julho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Profeitura Municipal 17
Fm 101 June 18
Noma (Isalastura
C O. H. X